

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ.

Processo nº. 0005155-73.2020.8.26.0554

PAULO ROBERTO PEREIRA, (Técnico em Transações Imobiliárias), Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença que Allan Neves Castanheira e outro, promove em face de Robson Ferreira da Silva, processo em curso por este Juízo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, apresentar o seu trabalho, consistente do Laudo de Avaliação, cuja juntada aos autos, neste ato requer.

Requer ainda, seja oficiado à Defensoria Pública do Estado, para a liberação da verba honorária, já reservada nos autos.

Nestes Termos
P. Deferimento

Santo André, 05 de Junho de 2.024.

Paulo Roberto Pereira
Avaliador Judicial

PAULO ROBERTO PEREIRA

Perito Avaliador

Laudos Periciais/ Avaliações

JUÍZO DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ- SP.

Ação de Cumprimento de Sentença

Reqte: Allan Neves Castanheira

Reqdo: Robson Ferreira da Silva

Processo nº. 0005155-73.2020.8.26.0554

Laudo

de

Avaliação

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

As avaliações de o imóvel a seguir descrito, fora realizada com base no método comparativo de dados e normas, adotando-se o critério do {m²} metro quadrado do terreno e da área construída, ou no todo, em se tratando de unidades autônomas.

A presente avaliação, fora realizada de acordo com a ABNT NBR 14.653/2 e IBAPESP 2011, através do método mais apropriado, ou seja, "Método Comparativo de Dados".

Para obtenção do valor básico do imóvel, o signatário procedeu a pesquisas in loco, dentro dos setores de localização dos mesmos, baseando-se também em imóveis dentro das mesmas regiões geoeconômica, coletando assim, elementos que foram homogeneizados segundo as normas para Avaliações e Laudos, bem como a atual Lei da Oferta e Procura, que esta predominando atualmente no mercado.

Objetivo:

Proceder avaliação do imóvel, objeto da determinação de fls., dos autos, referente ao imóvel penhorado, constante de fls., referente ao imóvel localizado à Rua Prof. Charcot, nº 46 - Jardim Paraíso, perímetro urbano do Município de Santo André, perímetro urbano do Município de Santo André, Estado de São Paulo.

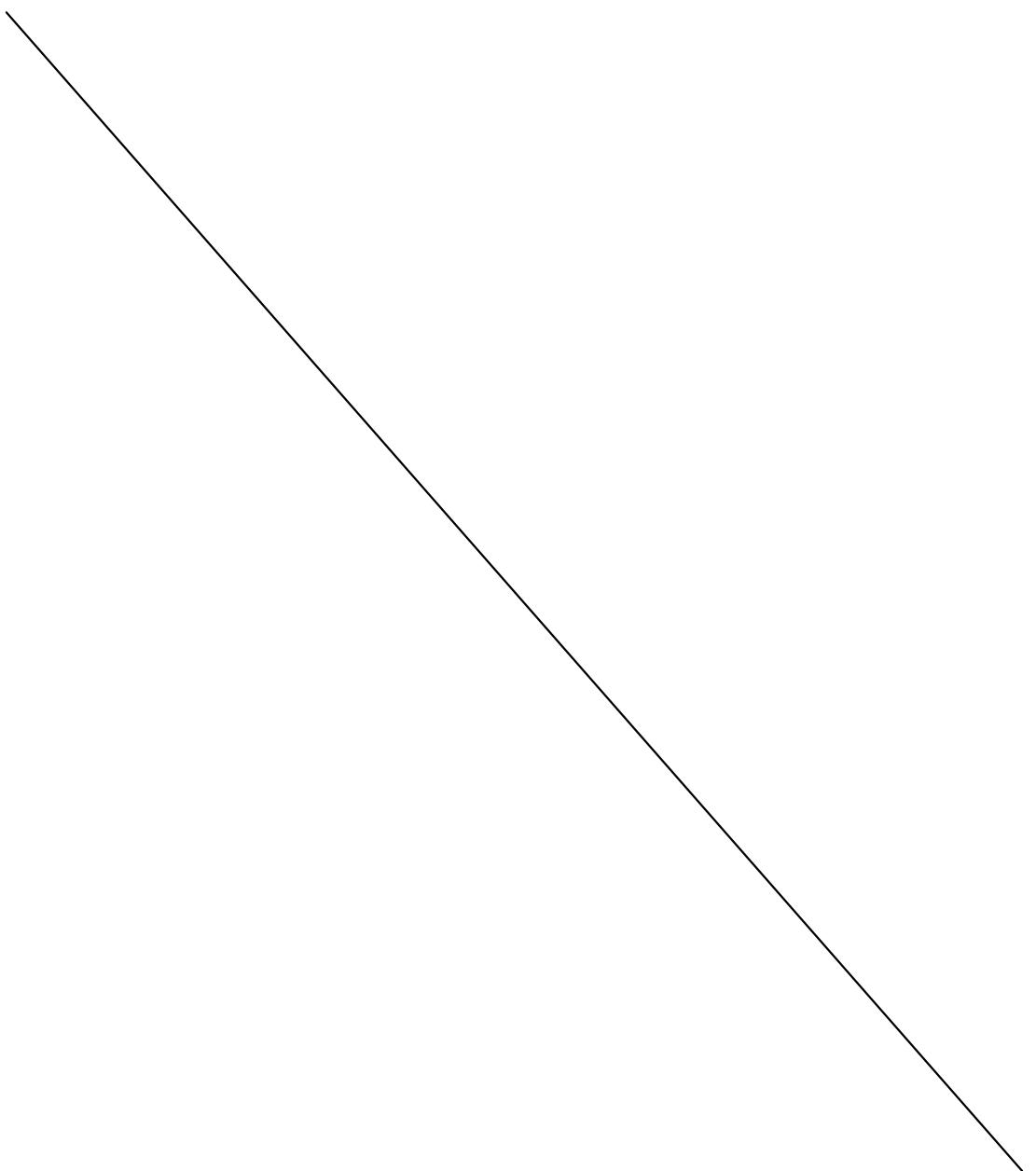
PAULO ROBERTO PEREIRA

Perito Avaliador

Laudos Periciais/ Avaliações

Da Vistoria:

Este vistor proceceu às diligências necessárias, no sentido de vistoriar o bem, logrando êxito em vistoriar o imóvel, com o auxílio de chaveiro e na presença da Sra., Oficial de Justiça, designado c.f., mandado de fls., dos autos, bem como a apoio da Polícia Militar do Estado, representada pelo soldado "Filho", viatura Prefixo M.10.404, percorrendo e fotografando o imóvel, em seu todo, conforme ilustrações que fazem parte deste laudo avaliatório, passando assim a proceder a presente avaliação, pelo "Método Comparativo de Dados", por ser uma das prerrogativas da IBAPE.



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações



NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
IBAPE/SP – 2005

Coordenação: Eng. Osório Andoly Gatto Eng. Paulo Grandiski

Relatores: Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, Joaquim da Rocha Medeiros Júnior, José Elier e Milton Candeloro.

Colaboradores: Ciriene Mendes, Dianisio Nunes Neto, Eduardo Röltmann, José Tanclio Doubek Lopes, Náson Nady Nón Filho, Nelson Roberto Pereira Alonso, Octávio Galvão Neto, Ruy Campos Vieira e Tito Lixio Ferreira Gomide.

O IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, congrega engenheiros, arquitetos e empresas atuantes em Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia com o objetivo de promover a defesa dos interesses profissionais e morais da classe e fomentar o avanço científico em seu campo, mediante o desenvolvimento e a difusão do conhecimento técnico, a promoção da especialidade a níveis superiores de excelência profissional e acadêmica, o intercâmbio harmonioso e construtivo entre todas as áreas do saber de qualquer forma ligadas ao seu campo de atuação, e, sobretudo, a obediência estrita à ética como fundamento da contribuição de seus afiliados à sociedade.

Entidade registrada no CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, através de representante ativo, é filiada ao IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, entidade federativa nacional com representação no CODEN – Colégio de Entidades Nacionais do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, órgão máximo de classe dos engenheiros e arquitetos brasileiros, também filiado à IVSC – International Valuation Standards Committee, responsável pela elaboração de normas de avaliação internacionais e à UPAV – Union Panamericana de Asociaciones de Valuación que congrega os avaliadores de todo Continente.

Dessa forma, atendendo ao artigo 3º dos Estatutos – Dos Objetivos – editou esta norma a ser aplicada em todas as manifestações escritas elaboradas por engenheiros e arquitetos, vinculadas à Engenharia de Avaliações no Estado de São Paulo, atendendo à Lei nº 5.194/66 que regulamenta o exercício das profissões dos engenheiros e arquitetos na alínea "c" do artigo 7º: "estudos, projetos, análises, avaliações, visitões, períodos, pareceres e divulgação técnica"; Art 13: Os estudos, planos, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer públicos quer particulares, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei"; Art 14: Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida da nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a quem interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número de carteira" e "Art 15 São nulas de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia, Arquitetura ou de Agronomia quando: firmados por entidades públicas ou particular com pessoas físicas ou jurídicas não legalmente habilitadas a praticar a atividade nos termos desta lei".

Esta Norma atende as exigências do item 8.2.1.4.2 da INBR 14853-2/2004, e a complementa em relação a peculiaridades do Estado de São Paulo.

Esta Versão 2 incorpora aperfeiçoamentos sugeridos pelos associados e aprovados pela Coordenação e Relatores e substitui a versão anterior de 01 de fevereiro de 2005.

I

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações



8.5. Escolha da metodologia

Em função da natureza do bem, da finalidade da avaliação e da disponibilidade de dados de mercado, podem ser utilizados os seguintes métodos:

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Preferencialmente utilizado na busca do valor de mercado de terrenos, casas padronizadas, lojas, apartamentos, escritórios, armazéns, entre outros, sempre que houver dados semelhantes ao avaliado.

MÉTODO EVOLUTIVO

Indicado para estimar o valor de mercado no caso de inexistência de dados amostrais semelhantes ao avaliado. É o caso de residências de alto padrão, galpões, entre outros.

MÉTODO INVOLUTIVO

Utilizado no caso de inexistência de dados amostrais semelhantes ao avaliado.

MÉTODO DA CAPITALIZAÇÃO DA RENDA

Recomendado para empreendimentos de base imobiliária, tais como shopping-centers, hotéis.

MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO

Utilizado quando houver necessidade de obter o custo do bem.

Não há hierarquia entre esses métodos avaliatórios; deve-se optar pela metodologia mais adequada à finalidade da avaliação.

8.6. Diagnóstico de mercado

Deve-se proceder à análise sucinta do comportamento do segmento de mercado ao qual pertence o imóvel em avaliação, resumindo a situação constatada quanto à liquidez desse bem.

Diagnósticos especiais mais detalhados do mercado, quando solicitados em estudo à parte, devem levar em conta a conjuntura, a estrutura, a conduta, o desempenho e a evolução do mercado, o volume de ofertas e/ou transações, a velocidade de vendas ou outros indicadores.

9. Procedimentos metodológicos

As metodologias aplicáveis à avaliação de bens, seus frutos e direitos dependem basicamente:

- Da natureza do bem avaliado;
- Da finalidade da avaliação (explicitada no laudo junto ao valor encontrado);
- Da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado;
- Do prazo para sua execução.

Consideradas as peculiaridades regionais, o IBAPE/SP recomenda adotar os procedimentos desta Norma, que detalham e complementam aqueles constantes da ABNT NBR 14653-2.

10

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

*Descrição do Imóvel
Matrícula nº 4.886
1º Registro de Imóveis Santo André*

Do Terreno:

Um terreno de formato retangular, de topografia plana, constituído por parte do Lote 25 da Quadra 24, localizado Rua Prof. Charcot, nº 46 – Jardim Paraíso, perímetro urbano do Município de Santo André, e situado no lado par, distante 42,00 metros da Rua Caminho do Pilar, medindo **5,00** metros de frente para a referida Rua Prof. Charcot, por **34,00** metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confinando pelo lado direito, com o Prédio nº44; pelo lado esquerdo confina com o Prédio nº 50 ambos da mesma Rua Charcot, e, nos fundos com uma viela, encerrando uma área, de **170,00 metros quadrados**.

Imóvel devidamente inscrito na PMSA sob o nº 19.132.061.

Da Construção:

Sobre o aludido terreno, localizado Rua Prof. Charcot, nº 46 – Jardim Paraíso, perímetro urbano do Município de Santo André, perímetro urbano do Município de Santo André, Estado de São Paulo, encontra-se uma erigida uma construção de **434,00 metros quadrados**, + 25,00 metros de área comum descoberta, em alvenaria, segundo o projeto apresentado, destina-se a um prédio de apartamentos, **inacabado**, sem qualquer alimentação nas redes Elétrica e Hidráulica e revestimentos, nas paredes internas e externas composto de 04 unidades autônomas (apartamentos), assim compostas: Térreo, escada de acesso e pavimentos 01 e 02 e cobertura, assim, distribuídos:

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Pav. Térreo - Área comum descoberta - área de manobra - 04 vagas de garagem

//////////

Pav. 01 - 122,50m² -
Apto. 01 - 55,27m²////////// Apto. 02 - 55,27m²

Composição das Unidades: Sala de Estar c/ sacada, área de circulação, 02 dormitórios, sendo uma suíte, WC., cozinha e lavanderia;

Residência 01 - 55,25m²

Residência 02 - 55,25m²

Área comum escada - 12,00m²

//////////

Pav. 02 - 122,00m² - Aptos 03 e 04

Composição das Unidades: Sala de Estar/Jantar, área de circulação, 02 dormitórios, sendo uma suíte, WC., cozinha e lavanderia, escada interna de acesso p/ cobertura;

Residência 03 - 55,45m²

Residência 04 - 55,25m²

Área comum escada - 12,00m²

Cobertura - Aptos. 03 e 04

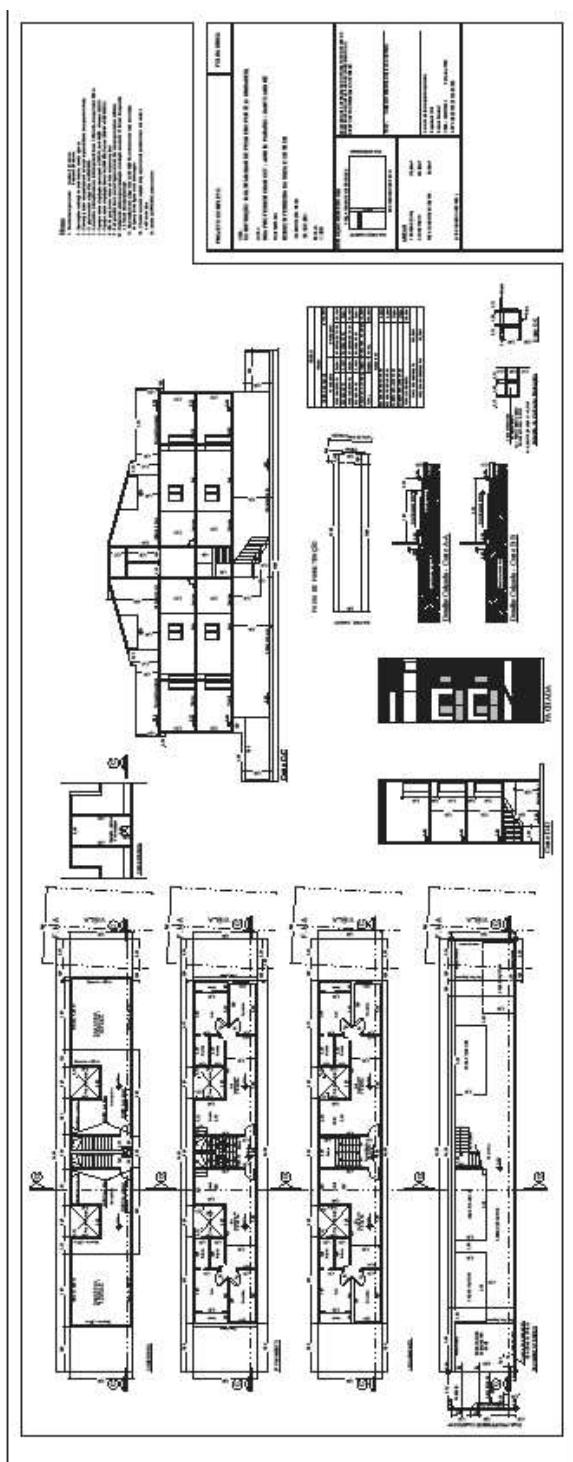
Apto. 03 (Escada Privativa 6,00m² + Cobertura Leve 27,25m² = 66,50m²

Apto. 04 (Escada Privativa 6,00m² + Cobertura Leve 27,25m² = 66,50m²

Total de Área construída: 434,00m² + 25,00m² Área Comum Descoberta

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Projeto

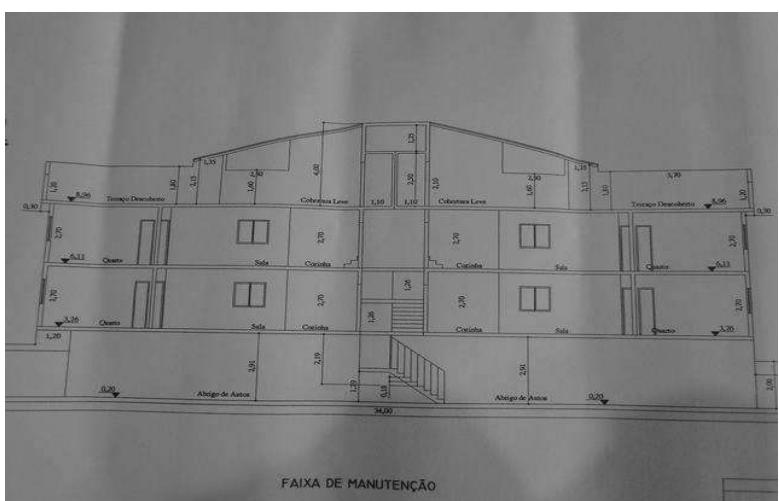


PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

PROJETO COMPLETO		FOLHA UNICA						
<p>OBRA: CONSTITUIÇÃO MULTIFAMILIAR DE PEQUENO PORTO (4 UNIDADES)</p> <p>Local: RUA PROFESSOR CHANCO I - JARDIM PARIS - SANTO ANDRÉ</p> <p>PROPRIETÁRIO: ROBSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS</p> <p>CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 13.132.001</p> <p>ESCOLA: 1-100</p>								
<p>SITUAÇÃO SEM FÍSICA</p> <p>PRÍNCIPIO TONENTE JOSÉ BORGES</p>  <p>RUA CAMINHO DO RIAH</p> <p>ÁREAS</p> <table border="1"> <tr> <td>TERRENO TOTAL</td> <td>171,70m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA CONSTRUTIVA</td> <td>484,00m²</td> </tr> <tr> <td>ÁREA COMUM DESCONHECIDA</td> <td>25,00m²</td> </tr> </table> <p>VDE QUADRO INTERNO:</p>		TERRENO TOTAL	171,70m²	ÁREA CONSTRUTIVA	484,00m²	ÁREA COMUM DESCONHECIDA	25,00m²	<p>DECLARA QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO AUTORIZAMOS PELA EXISTÊNCIA DA PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>PROJETO: ROBSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS</p> <p>Assinado pelo perito responsável: Eugenio C.R. Entrega: 10/06/2024 CRP: 100747/SP Matrícula: 1000 AZD: 20111234567890</p>
TERRENO TOTAL	171,70m²							
ÁREA CONSTRUTIVA	484,00m²							
ÁREA COMUM DESCONHECIDA	25,00m²							

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

ÁREAS			
TERREO			
ABRIGO DE AUTOS		122,50m ²	
1º PAVIMENTO	2º PAVIMENTO		
APARTAMENTO 01	53,13m ²	APARTAMENTO 03	53,13m ²
SACADA AP 01	2,12m ²	SACADA AP 03	2,12m ²
APARTAMENTO 02	53,13m ²	APARTAMENTO 04	53,13m ²
SACADA AP 02	2,12m ²	SACADA AP 04	2,12m ²
PISCINA A. COMUM	12,00m ²	PISCINA A. COMUM	12,00m ²
TOTAL	122,50m²	TOTAL	122,50m²
COBERTURA			
ESCALA PRIVATIVA AP. 03			8,00m ²
ESCALA PRIVATIVA AP. 04			8,00m ²
COBERTURA LEVE AP. 03			27,28m ²
COBERTURA LEVE AP. 04			27,28m ²
TOTAL PAVIMENTO			88,50 m²
TOTAL DA CONSTRUÇÃO			434,00m²
AREA COMUM DE COBERTURA			25,00m²



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Características do Imóvel:

O imóvel em questão tem as características de área residencial de padrão "médio", havendo no local a infraestrutura mínima necessária como, linha regular de ônibus, rede de água, iluminação pública, esgoto, sendo ainda beneficiado pelo comércio regular nas proximidades, como, padaria, farmácia, açougue, armazéns, pequenas lojas, etc.

Da Localização:

O imóvel encontra-se localizado na área periférica do Município de Santo André, tendo como principal via de acesso, a Avenida Caminho do Pilar e Av. Pereira Barreto, que dão acesso ao centro dos Municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, com a qual faz divisa.

Da Avaliação do Imóvel

OBS.: Considerando-se, que a construção da edificação, ainda não se encontra devidamente regularizada, perante aos órgãos públicos necessárias, (PMSA/ SABESP/ Bombeiros, etc.), portanto, não sendo caracterizada como prédio de apartamentos (unidades autônomas), será considerado para efeito de avaliação, o valor do metro quadrado do terreno e da construção, na proporcionalidade do acabamento e em conformidade com as pesquisas realizadas, na região geoeconômica de localização do imóvel.

Do Terreno:

Ante as pesquisas efetuadas, dá-se ao metro quadrado do Terreno, o valor médio de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Assim,

$$A/T. 170,00\text{m}^2 \times V/R/T \text{ R\$ } 2.000,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 340.000,00$$

Valor/Real/Terreno: R\$ 340.000,00
(Trezentos e Quarenta Mil Reais)

PAULO ROBERTO PEREIRA

Perito Avaliador

Laudos Periciais/ Avaliações

Da Construção:

Ante as pesquisas efetuadas, dá-se ao metro quadrado da Construção, considerando a proporcionalidade do acabamento, o valor médio de R\$ 1.745,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Assim,

$$A/C. 434,00m^2 \times V/R/C R\$ 1.745,00p/m^2 = R\$ 757.351,00$$

Valor/Real/Construção: R\$ 757.351,00

(Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais)

Assim,

$$\underline{VRT + VRC = Valor Total Imóvel}$$

Substituindo:

$$\underline{R\$ 340.000,00 + R\$ 757.351,00 = R\$ 1.097.351,00}$$

(Um Milhão e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais)

Desta Forma,

***Importa a presente avaliação o valor de R\$ 1.097.351,00
(Um Milhão e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais)***

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fontes de Pesquisas:

Prefeitura Municipal de Santo André

Pesquisas em sites: Imóvel WEB, Viva Real, Travit, Revista Construção

Imobiliárias Consultadas Inloco

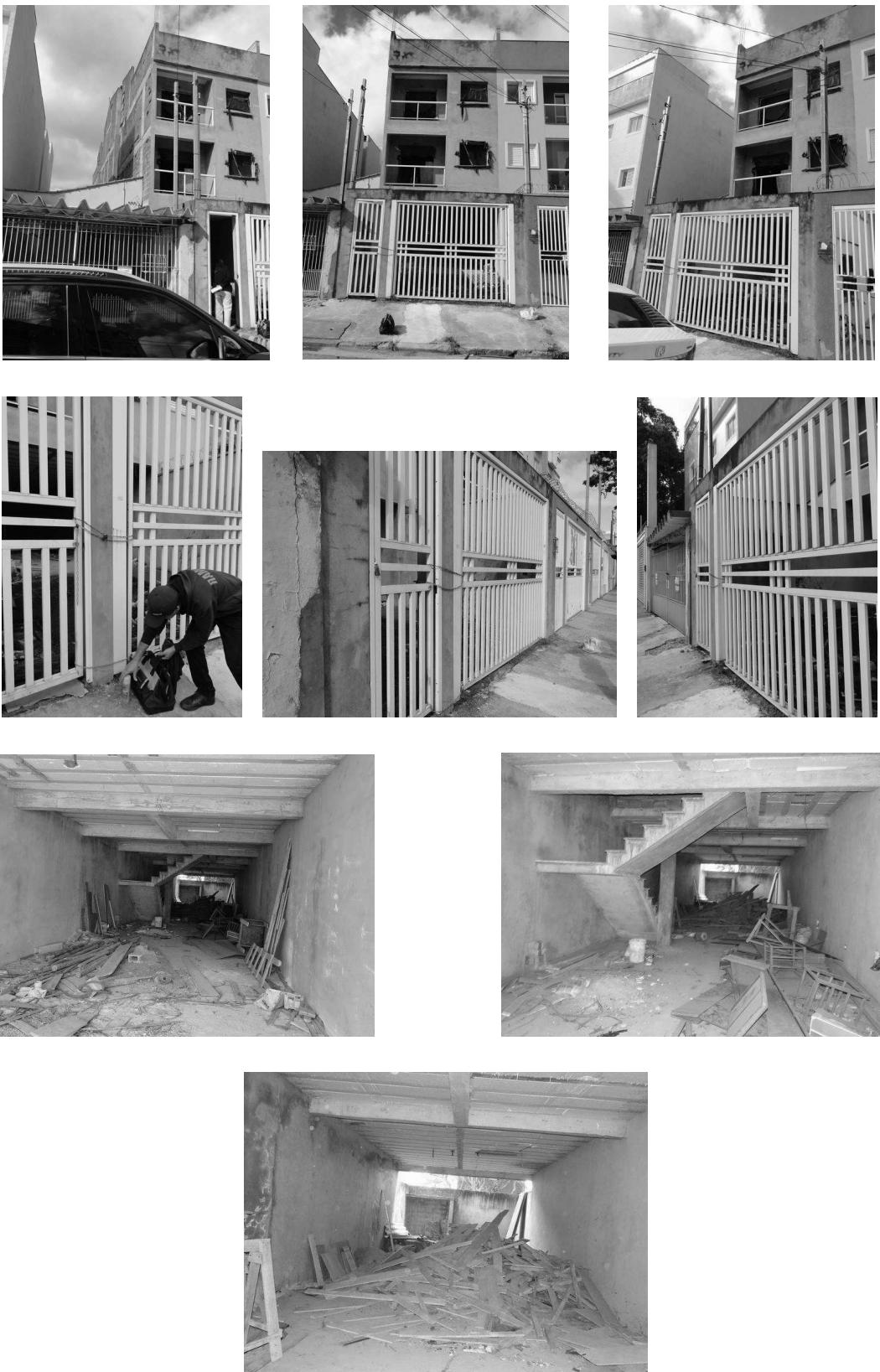
*Proavita Consultoria de Imóveis
Al. São Caetano, nº. 589 - Santa Maria
Santo André*

*Rivith Consultoria Imobiliária
Rua Iguacu, nº. 80 - Bairro Campestre
Santo André*

*Donizete Imóveis
Av. Pe. Manoel de Nóbrega, nº. 404- Bairro Jardim
Santo André*

PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



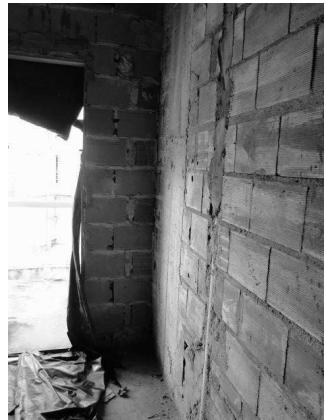
PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



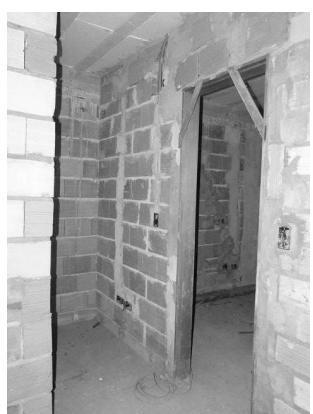
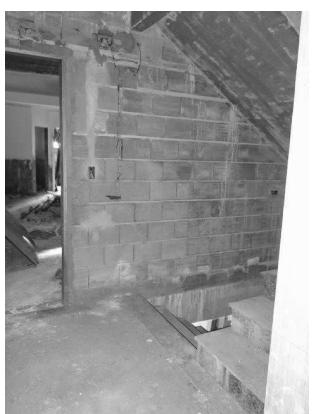
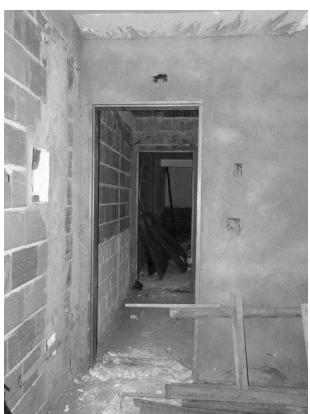
PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



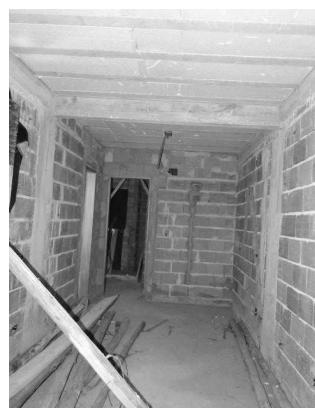
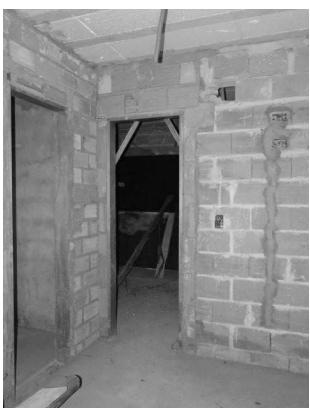
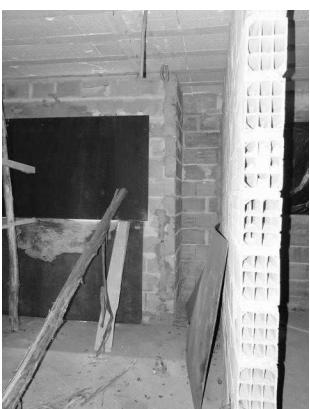
PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Fotos do Imóvel



PAULO ROBERTO PEREIRA
Perito Avaliador
Laudos Periciais/ Avaliações

Mapa de Localização do Imóvel

10/06/24, 09:22 R. Prof. Charcot, 46 - Jardim Paraiso - Google Maps

Google Maps

R. Prof. Charcot, 46 - Jardim Paraiso
3a.VSA



R. Prof. Charcot, 46 - Jardim Paraiso



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o smartphone



Compartilhar



Você visitou em maio de 2023



R. Prof. Charcot, 46 - Jardim Paraiso, Santo André - SP, 09190-060



8FC4+GC Jardim Paraiso, Santo André - SP

<https://www.google.com.br/maps/place/R.+Prof.+Charcot,+46+-+Jardim+Paraiso,+Santo+Andr%C3%A9+-+SP,+09190-060/@-23.6786948,-46.5464885,1z> 1/2